

Ministério da Educação Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição Assessoria de Comunicação e Imprensa 3356-7576 / 3356-7582



SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	08
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	20
SUGEPE	32



REITORIA



PORTARIA № 789/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006410/2020-61

Santo André-SP, 27 de julho de 2020.

Dispensa e nomeia membros da Comissão de Ética da UFABC e nomeia seu secretário executivo.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos no Regimento Interno da CE-UFABC, publicado no Boletim de Serviço nº 765, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Nathalie de Almeida Bressiani, SIAPE 2297308, da função de membro titular da Comissão de Ética da UFABC.

Art. 2º Dispensar o servidor Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE 2139436, da função de conselheiro da Comissão de Ética da UFABC.

Art. 3º Dispensar a servidora Arlene Martinez Ricoldi, SIAPE 2318885, da função de membro suplente da servidora Nathalie de Almeira Bressiani.

Art. 4º Nomear a servidora Bruna Mendes de Vasconcellos, SIAPE 3065770, para exercer a função de membro titular da Comissão de Ética da UFABC, para o mandato de 3 anos.

Art. 5º Nomear a servidora Elizabete Campos de Lima, SIAPE 1545914, para exercer a função de membro suplente da servidora Bruna Mendes de Vasconcellos.

Art. 6º Nomear o servidor Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE nº 2139436, para exercer a função de secretário executivo da Comissão de Ética da UFABC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 18:54)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular) Matrícula: 2669171 Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **789**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/07/2020** e o código de verificação: **cb6539831e**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 56/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006409/2020-37

Santo André-SP, 27 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 17:31)
LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **56**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2020** e o código de verificação: **9dee8a1b97**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Divulgação final das inscrições referentes ao Edital nº 46/2020 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a divulgação final das inscrições referentes ao Edital nº 46/2020 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

Representação	Nome do Titular	RA/SIAPE	Situação da Inscrição
	Alice Ramos Silverio da Silva	11082516	Deferida
	Ana Cláudia Braga da Silva	11201810212	Deferida
	Breno Boato Da Silva	11201922330	Deferida
	Débora Cristina Coelho Bensi	11201920899	Deferida
	Felipe Menossi e Silva	11201722012	Deferida
Representante discente	Fellipe Martins Brancaccio da Silva	21067715	Deferida
de Graduação	Jéssica Ferreira Silva	11201920118	Deferida
	Jéssica Santos Ferreira	11201721955	Deferida
	João Fernando Silva Freire	11201922311	Deferida
	Jonas Moreira Silva	11116414	Deferida
	Nadja Cardoso Tussolini Coelho	21073415	Deferida
	Rafael Teixeira Santos	11201720780	Deferida

Representação	Nome do Titular	RA/SIAPE	Situação da Inscrição
Representante discente de Graduação	Renato Vieira de Sá	11097012	Indeferida (*)
	Adriano Gomes de Freitas	23201831421	Deferida
Representante discente	Gesrael Silva de Lima	21201910072	Deferida
de Pós-Graduação	Thaís Conconi Silva	23201810504	Deferida
	Thais Vieira de Souza	141710069	Deferida
Representante docente do	Francisco Eugenio Mendonça da Silveira	2604186	Deferida
CCNH	Marcia Helena Alvim	01656374	Deferida
	Claudia Francisca Escobar de Paiva	1671577	Indeferida (*)
Representante docente do	Diego Silvério da Silva	3145383	Deferida
CECS	Franciane Freitas Silveira	2328074	Indeferida (*)
	Ailton Paulo de Oliveira Júnior	1349564	Indeferida (*)
	Francisco José Gozzi	1007539	Deferida
	Mauricio Richartz	1907614	Deferida
Representante docente do CMCC	Priscila Benitez Afonso	1305717	Indeferida (*)
	Ruth Ferreira Galduroz	1762416	Deferida
	Vinicius Cifú Lopes	1762345	Deferida
Representante técnico administrativo(a)	Edgard Gonçalves Cardoso	1863724	Deferida

(*) Indeferido conforme **item 3.1** do **Edital nº 46/2020 - PROEC** e **item 9.3.3** do **Edital nº 34/2020 - PROEC** que impedem proponentes e membros da equipe executora de ações de extensão de compor a Comissão de Avaliação.

Os(as) inscritos(as) nesta chamada pública serão selecionados(as) por ordem de classificação, conforme item 4.1 do Edital nº 46/2020 - PROEC.

A ProEC divulgará em sua página o resultado final da chamada pública em **30 de julho de 2020**, conforme calendário (item 6 do Edital nº 46/2020 - PROEC).



EDITAL Nº 57/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006413/2020-03

Santo André-SP, 27 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 19:04)
LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 57, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 27/07/2020 e o código de verificação: 57d14eab1b

TERMO ADITIVO Nº 01 Edital nº 35/2020-PROEC

Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 35/2020 PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº 48/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 60/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando-se o Ofício nº 1208/2020 — REIT, que autoriza aporte financeiro e prorrogação de prazo para bolsas de extensão para projetos aprovados pelo Comitê da UFABC contra o Coronavírus (Covid-19), torna público o Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 35/2020 PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº 48/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 60/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

O presente termo contempla os seguintes aditivos:

- 1. A inclusão de 3 (três) bolsistas por 5(cinco) meses na ação PJ065-2020 "Onde tem coronavírus?" Distribuição espacial e evolução da Covid-19 a partir da integração de dados e notícias, coordenada pela Profa. Helena França. O período de atuação dos/das bolsistas será de 01 de agosto de 2020 a 18 de dezembro de 2020.
- 2. A inclusão de 2 (dois) bolsistas por 5(cinco) meses na ação PJ066-2020 Esterilizador inteligente de baixo custo utilizando radicação no Ultravioleta-C (BURN), coordenada pelo Prof. Antonio Alvaro Ranha Neves. O período de atuação dos/das bolsistas será de 01 de agosto de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 035/2020-PROEC.



EDITAL Nº 58/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006415/2020-94

Santo André-SP, 27 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 19:04)
LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 58, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 27/07/2020 e o código de verificação: c07d12aa0e

TERMO ADITIVO № 01 Edital nº 27/2020-PROEC e Retificação nº 64/2020-PROEC

Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 27/2020-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuar nas ações vinculadas ao Edital nº 41/2020 – REIT e aprovadas pelo Edital nº 52/2020 – REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19 e sua Retificação nº 64/2020 - PROEC.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando-se o Ofício nº 1208/2020 — REIT, que autoriza aporte financeiro e prorrogação de prazo para bolsas de extensão para projetos aprovados pelo Comitê da UFABC contra o Coronavírus (Covid-19), torna público o Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 27/2020 PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuares nas ações vinculadas ao Edital nº 41/2020 — REIT e aprovadas pelo Edital nº 52/2020 — REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19 e sua Retificação nº 64/2020 - PROEC.

O presente termo contempla os seguintes aditivos:

- 1. A prorrogação das atividades de 4 (quatro) bolsistas por mais 5(cinco) meses na ação PJ059-2020 Violência contra a mulher em tempos de COVID 19: ações para mitigar o efeito do isolamento social e a dificuldade de acesso à rede de apoio, coordenada pela Profa. Alessandra Teixeira. O período de atuação dos/das bolsistas passará de: 01 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020 para de 01 de junho de 2020 a 18 de dezembro de 2020.
- 2. A prorrogação das atividades de 3 (três) bolsistas por mais 3(três) meses na ação PJ050-2020 Equipamento para esterilização de máscaras N95, coordenada pela Profa. Christiane Bertachini Lombello. O período de atuação dos/das bolsistas passará de: 01 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020 para de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 027/2020-PROEC e da Retificação nº 64/2020-PROEC.



RETIFICAÇÃO Nº 94 / 2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006302/2020-99

Santo André-SP, 23 de julho de 2020.

No Edital Nº 50/2020 - PROEC (11.01.08), publicado no Boletim de Serviço nº 962, de 14 de julho de 2020, que estabelece as Normas do Processo Seletivo para Ingresso em 2020 na pósgraduação *lato sensu* Especialização em Educação em Direitos Humanos, conforme segue.

No item 9.2, onde se lê:

- 9.2. O candidato deverá preencher formulário de inscrição online, disponível em http://ufabc.net.br/espedh, no qual é obrigatório:
- 9.2.1. Anexar digitalização legível do Diploma de Graduação ou, caso o Diploma esteja em fase de emissão/registro, Declaração de Conclusão do Curso (formato JPG ou PDF).
- 9.2.2. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pertencimento ao público alvo (item 1 deste Edital).
- 9.2.3. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pontuação prevista no item "Dos Critérios de Classificação e Seleção" deste Edital, o qual deve conter timbre, carimbo e/ou certificação do órgão competente emissor.
- 9.2.4. Escrever Carta de intenção e Currículo resumido. Elaborar antes de acessar o formulário de inscrição, seguindo as especificações do item "Dos Critérios de Classificação e Seleção" deste Edital.

<u>Leia-se</u>:

9.2. O(A) candidato(a) deverá preencher formulário de inscrição online, disponível em http://ufabc.net.br/espedh, no qual é obrigatório anexar Carta de intenção e Currículo resumido. Elaborar antes de acessar o formulário de inscrição, seguindo as especificações do item "Dos Critérios de Classificação e Seleção" deste Edital.

No item **10.1** - Tabela I - Experiência Profissional <u>elimina-se</u> a linha "c. Experiência comprovada em projetos sociais ou acadêmicos em Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos 4 (*Pontuação por Ano*) 20 (*Máximo*)" e <u>onde se lê</u>: "d. Indivíduos com experiência comprovada em projetos sociais voltados para Educação em Direitos Humanos ou Direitos Humanos", <u>leia-se</u>: "d. Indivíduos com experiência comprovada em trabalhos profissionais ou militância voltados para Educação em Direitos Humanos ou Direitos Humanos".

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 16:33) ANA MARIA DIETRICH PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Matrícula: 1568760



RETIFICAÇÃO Nº 95 / 2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006303/2020-33

Santo André-SP, 23 de julho de 2020.

No Edital Nº 51/2020 - PROEC (11.01.08), publicado no Boletim de Serviço nº 962, de 14 de julho de 2020, que estabelece Normas do processo seletivo para ingresso em 2020 na pósgraduação *lato sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva, <u>onde se lê</u>:

Categoria	Vagas por polo	Total de vagas
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	12	72
Pessoas com Deficiência (PcD)	9	54

Leia-se:

Categoria	Vagas por polo	Total de vagas
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	9	54
Pessoas com Deficiência (PcD)	12	72

A fim de adequar a tabela ao disposto nos itens 2.14 e 2.1.5 do referido Edital.

(Assinado digitalmente em 24/07/2020 11:42)
PRISCILA BENITEZ AFONSO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1305717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 95, ano: 2020, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 24/07/2020 e o código de verificação: ca69b45b3b



RETIFICAÇÃO № 97/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006389/2020-02

Santo André-SP, 27 de julho de 2020.

No Edital nº 53/2020 - PROEC, publicado no Boletim de Serviço nº 965, de 21 de junho de 2020, que Homologou as inscrições ao Edital nº 47/2020-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação estratégica EV007-2020 UFABC para Todos 2020, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 23 de 11 de novembro de 2019, acrescente-se e homologue-se a inscrição de "Karina Silva Benites, Registro Acadêmico nº 11202022097".

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 14:41)

LEONARDO JOSE STEIL PRO-REITOR(A) (Titular) Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 97, ano: 2020, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 27/07/2020 e o código de verificação: 6714247f42



RETIFICAÇÃO № 98/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006391/2020-73

Santo André-SP, 27 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 15:39)
EDMARCIO ANTONIO BELATI
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
1671333

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 98, ano: 2020, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 27/07/2020 e o código de verificação: 33c1868d1d



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 26/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.006296/2020-70

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 20:13)

ROBERTO MENEZES SERRA COORDENADOR DE CURSO (Titular) 1544235

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **26**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação: **53e796cda6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL de Ingresso no Quadrimestre Suplementar de 2020

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para ingresso no programa e seleção especial de candidatos para atribuição de bolsas de estudos no quadrimestre suplementar de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI Nº 176/2018 de 30/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº Boletim de Serviço nº 772, de 14 de agosto de 2018, p.30.
- **1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão próxima, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item 4).
- **1.3.** É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item 4.4 e no item 5 desse edital.
- 1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	24/07/2020 a 13/08/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	14/08/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14/08 a 17/08/2020
Resultado dos recursos das inscrições	18/08/2020
Processo de classificação	18/08 a 21/08/2020
Divulgação do resultado parcial	22/08/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	22/08/2020a 27/08/2020
Divulgação do Resultado Final	até 28/08/2020

Matrícula em disciplinas via portal	08/09 a 10/09 Mais informações no site do programa https://bit.ly/3i9VHzE
Matrícula (entrega de documentos)	A data será divulgada posteriormente no site do programa https://bit.ly/3i9VHzE
Início das aulas	A data será divulgada posteriormente no site do programa https://bit.ly/3i9VHzE

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- **3.1.** No presente edital serão oferecidas:
 - 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado;
 - 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (arquivo pdf). A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.
- **4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2, deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**:
- **I.** Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);
- **II.** Histórico escolar da graduação, completo, <u>incluindo eventuais reprovações em disciplinas</u>;
- **III.** Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado) completo, <u>incluindo eventuais reprovações em disciplinas</u>;
- **IV.** Curriculum Vitae, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou carta do próprio candidato, declarando a iminente conclusão do curso (deve ser informada a data prevista de conclusão do curso, no caso da graduação as disciplinas que está cursando, no caso de pós-graduação a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado).
- VI. Carta de apresentação (motivação) do candidato descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência previa em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado, etc) em no máximo 2 páginas, em PDF.

- **4.3.** Para fins de inscrição no processo seletivo os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.
- **4.4.** O candidato deve informar no ato da inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do exame e incluir junto dos documentos de inscrição o e-mail (em formato pdf) da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado.
- **4.5.** É requisito para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a **indicação** e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa e aptos a receber novas orientações (conforme listado na página: http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pt/orientadores#porlinhadepes-quisa
- **4.6.** O orientador indicado, conforme o item 4.5., deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto: "Aceite de Orientação nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.
- **4.7.** O candidato deverá solicitar que **2 (duas) cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em <u>fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download</u>) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.
- **4.8.** As cartas de recomendação **devem ser enviadas diretamente pelo avaliador** que recomenda o estudante, também em formato digital (arquivo formato pdf) para o e-mail <u>ppg.fisica@u-fabc.edu.br</u> com o Assunto: "**Recomendação nome do candidato**".

Paragrafo único: O docente que potencialmente irá orientar o estudante não deverá encaminhar carta de recomendação, podendo se manifestar em favor do candidato no e-mail de aceite de orientação conforme o item 4.6.

- **4.9**. Na inscrição os candidatos devem indicar se são Pessoas com Deficiência(s) PcD e, em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação e indicar os equipamentos necessários. Neste caso, a indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC; eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.
- **4.10.** É de responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação, citadas nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 **sejam enviadas ao e-mail indicado nos itens 4.6.** e **4.8., dentro do prazo de inscrição previsto no item 2.**
- **4.11.** A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação do curso, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

- **4.12**. Somente serão consideradas válidas as inscrições **concluídas até às 23h59min (horário de Brasília)** do último dia de inscrição (item 2.1).
- **4.13**. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na <u>Portaria da ProPG nº 06</u> <u>de 21 de junho de 2017</u> e no site da ProPG (http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

- **5.1** O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.
- **5.2.** A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: [www.ufrgs.br/euf/].
- **5.3.** Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF realizadas até três anos antes da publicação do presente edital.
- **5.4.** A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item 5.3.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dada em dois grupos, na seguinte ordem: Grupo I, candidatos que realizaram o EUF; Grupo II, candidatos que não realizaram o EUF.

Parágrafo Único. Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (como por exemplo GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo I.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo I); (II) histórico escolar e Curriculum Vitae (para candidatos dos Grupos I e II); (III) carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação e cartas de recomendação de ex-professores/orientadores (para candidatos dos Grupos I e II).

- § 1º Cada membro da Coordenação atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.
- § 2º A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae peso 7 (sete); (II) cartas de recomendação peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.
- § 3º Para os candidatos do Grupo I, será considerado na classificação o percentil em que o candidato foi classificado na edição do EUF indicada. Para fins de classificação será atribuído o valor 'percentil' multiplicado por 10.0 como nota EUF normalizada
- § 4º Para os candidatos do Grupo I, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.
- § 5º Para os candidatos do Grupo II, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.
- **6.3.** Estipula-se que a media final deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para candidatos do Grupo I, e 8,50 (oito vírgula cinco) para candidatos do Grupo II, para ingresso no Curso e classificação para atribuição de bolsas de estudo.
- **6.4.** Cada grupo de candidatos será ordenado da maior para a menor nota final, calculada conforme o item 6.2. deste edital.
- **6.5.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 1. Maior nota no EUF, para candidatos do Grupo I.
- **2.** Maior nota média atribuída no item (II) histórico escolar, Curriculum Vitae e carta de motivação para candidatos dos grupos I e II.
- **6.6.** O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço http://fisica.ufabc.edu.br.
- § 1º Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que será confirmado em data posterior à divulgação desta classificação, por e-mail, diretamente aos classificados.
- § 2º Recomendamos que todos os candidatos aprovados juntamente com seus orientadores que solicitem bolsas de estudo diretamente às agências de fomento a pesquisa, mesmo antes da matrícula no Programa.

7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções que serão divulgadas na página do programa no link https://bit.ly/3i9VHzE.
- **7.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <u>propg.ufabc.edu.br/matriculas</u>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.
- **7.3.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado, que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado), comprovada pela "Ata de Defesa".
- **7.4.** O candidato aprovado e que fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente da qual seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

8. DOS RECURSOS

- **8.1**. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito
- **8.2.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSI-VAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.
- **8.3**. O recurso deve atender ao seguinte:
- I O assunto do e-mail deve conter: Recurso "Nome do candidato" "Número de inscrição";
- II não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.
- **8.4.** Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.
- **8.5.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.
- 8.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: http://fisica.ufabc.edu.br).
- **9.2.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.
- **9.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (http://fisica.ufabc.edu.br).
- **9.4.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Física/UFABC.
- **9.5.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Roberto Menezes Serra

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Retificação do EDITAL Nº 33/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006246/2020-92

No Edital № 33/2020 - PROPG, publicado no Boletim de Serviço nº 966, 24 de julho de 2020, que Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no quadrimestre suplementar do ano de 2020.,

Onde se lê:

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no quadrimestre suplemetar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início no quadrimestre suplemetar de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

Leia-se:

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no quadrimestre suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início no quadrimestre suplementar de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

Onde se lê:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos/as selecionados/as (aprovados/as) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	De 24/07/2020 a 17/08/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 17/08/2019 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao extra.jsf?lc=pt BR&id=206&extra=6740020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 18/08/2020 a 19/08/2020 (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 20/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao extra.jsf?lc=pt BR&id=206&extra=6740020
Processo de classificação envolvendo:	
análise do histórico escolar, análise do	De 21/08/2020 a 23/08/2020
projeto de pesquisa e análise de currículo.	
Divulgação do resultado parcial.	23/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/ programa/secao extra.jsf?lc=pt BR&id=206&extra=6740020
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 24/08/2020 a 25/08/2020 (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 27/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao extra.jsf?lc=pt BR&id=206&extra=6740020
Matrícula dos ingressantes (apenas	O período será disponibilizado em:
entrega de documentos).	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em disciplinas –	O período será disponibilizado em:
2020.1 (ingressantes e veteranos).	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

Leia-se:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos/as selecionados/as (aprovados/as) e início das aulas para o quadrimestre suplementar do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	De 24/07/2020 a 17/08/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 17/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao extra.jsf?lc=pt BR&id=206&extra=6740020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 18/08/2020 a 19/08/2020 (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 20/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao extra.jsf?lc=pt BR&id=206&extra=6740020
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	De 21/08/2020 a 23/08/2020
Divulgação do resultado parcial.	23/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 24/08/2020 a 25/08/2020 (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 27/08/2020 Disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao extra.jsf?lc=pt BR&id=206&extra=6740020

Matrícula dos ingressantes (apenas	O período será disponibilizado em:
entrega de documentos).	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em disciplinas	O período será disponibilizado em:
(ingressantes e veteranos).	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
	Calendário será divulgado em:
Início das aulas.	http://propg.ufabc.edu.br/calendario-
	<u>academico/</u>

Santo André, 27 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 788 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006380/2020-93

Santo André-SP, 27 de julho de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Luciano Silverio Junior para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Projetos da Superintendência de Obras (SPO) da UFABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) LUCIANO SILVERIO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2110796, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Projetos, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 14:20)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 788, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/07/2020 e o código de verificação: 2258ae8ab4



ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 27 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006315/2020-68

Santo André-SP, 24 de julho de 2020.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o indeferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Rodrigo Panzica**, matrícula SIAPE nº **1533926**, Processo nº **23006.006301/2020-44**, com vistas à averbação de tempo de contribuição, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a).

(Assinado digitalmente em 24/07/2020 16:00)

EDUARDO SCORZONI RE SUPERINTENDENTE (Titular) Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 27, ano:
2020, tipo: ATESTADO DE AVERBAÇÃO, data de emissão: 24/07/2020 e o código de

verificação: 2d7ca6aa03